



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

MENSAGEM PLO N° 60/2022.

DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE

AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG

LIMA DUARTE, DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ilmo. Senhor Presidente e demais Vereadores

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n°. 60/2022, que “*Cria o Programa Bolsa Transporte com as seguintes disposições.*”

O presente Projeto de Lei é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre a revogação da Lei Municipal nº1.844/2017 e Lei Municipal nº2.021/2022, dando nova regulamentação para assegurar o direito dos alunos do município de Lima Duarte que estejam regularmente matriculados em curso superior (3º grau), cursos técnicos e cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), na cidade de Juiz de Fora e Região.

Cumprе esclarecer que verificou-se a necessidade de adequação da mencionada legislação municipal em vigor, diante da realidade dos estudantes e do Município, constatada no curso da execução do “Programa Bolsa Transporte”, sob as disposições até então vigentes, motivo pelo qual é imprescindível a alteração elencada na presente proposição legislativa.

Com a nova regulamentação dada pelo Projeto de Lei Ordinária nº60/2022 que institui e regulamenta o Programa “Bolsa Transporte”, auxílio financeiro destinado às despesas de transporte dos estudantes em vulnerabilidade econômica que estejam matriculados em curso superior (3º grau), cursos técnicos e cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), em instituição de ensino localizadas em Juiz de Fora e região, será possível garantir aos estudantes que precisam se deslocar diariamente para concluir a graduação, um valor de bolsa



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

transporte adequado e isonômico para todos os estudantes, utilizando como critério a renda *per capita* familiar.

Além disso, o presente projeto fixa exigências que dão maiores poderes de fiscalização da utilização dos recursos pelos estudantes contemplados, o que é indispensável por tratar-se de benefício concedido com dinheiro público, visando evitar irregularidades na aplicação dos recursos e contribuir na promoção do bem comum.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado com a costumeira presteza por essa Egrégia Casa Legislativa, pela sua natureza e aplicação da presente Lei.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

Respeitosamente,

Lima Duarte, 18 de novembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal